



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de alteração ao Artigo 77.º**

**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um novo n.º 7 ao artigo 85.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, incluído no artigo 77.º da Proposta de Lei.

**Artigo 77.º**

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

«Artigo 85.º

Encargos com imóveis

1 - [...];

a) (...);

b) (...);

c) (...).

2 - [Revogado].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

**7 - Os limites estabelecidos no n.º 1 acrescem em 15% no caso de imóveis sujeitos a obras de reabilitação urbana no âmbito do Plano Nacional de Reabilitação Urbana.**

8 - [Anterior n.º 7].»

As Deputadas e os Deputados,